



CONGRESSO NACIONAL  
Emenda Educação Financeira

**EMENDA Nº - CMMMPV 1198/2023**  
(à MPV 1198/2023)

Acrescente-se § 5º ao art. 5º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....

§ 5º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Fazenda deverá oferecer medidas e ações de educação financeira direcionadas aos estudantes do programa (NR).”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória 1198/2023 institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio. São elegíveis à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar jovens de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio nas redes públicas de ensino e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com prioridade àquelas que tenham renda per capita mensal cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00.

Além do auxílio financeiro, acreditamos que a proposta em tela deve também reacender a discussão sobre o endividamento da população e a importância da educação financeira como política de longo prazo. Afinal, de acordo com recente levantamento da *Serasa Experian*, 70 milhões de brasileiros estão com dívidas em atraso.

As crises econômicas, a redução da renda, o desemprego, as desigualdades sociais, a morte de um ente familiar e outros imprevistos são, sem



dúvidas, responsáveis pelo endividamento das famílias. Contudo, há um outro problema crônico no país: a falta de educação financeira.

É necessário que desde jovens as pessoas tenham acesso ao tema financeiro. Compreender o dinheiro e sua dinâmica, pode ensinar os estudantes a traçar planos de curto, médio e longo prazo. Portanto, é crucial que sejam implementadas ações complementares que promovam a conscientização financeira e a mudança de comportamento das pessoas, visando um futuro mais próspero e sustentável.

Dessa forma, propomos a inserção de dispositivo que estabelece que ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Fazenda deverá oferecer medidas e ações de educação financeira direcionadas aos estudantes do programa.

Ademais, ressaltamos que a emenda em tela vai ao encontro das novas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação para a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a partir de 2020. De acordo com a norma, todas as escolas precisam ter a Educação Financeira como item em sua grade curricular. Mesmo que não seja uma matéria propriamente dita, o tema deve aparecer pelo menos como assunto transversal em outras disciplinas.

Ter acesso à educação financeira pode ajudar a transformar o cenário do Brasil de um país de famílias endividadas e sem reservas, para um país de investidores, pessoas responsáveis.

Dante das razões apontadas e da relevância do tema, convocamos os nobres pares a apoiarem a presente emenda.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputada Professora Goreth  
(PDT - AP)**  
**indicada pelo PDT para compor a comissão mista da MPV**

